



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA INFOPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

Processo: 23117.008724/2011-51

Pregão Eletrônico: 352/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **INFOPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Avenida Engenheiro Diniz, nº 372 "B", Bairro Martins, CEP 38.400-462, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.082/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário, o Sr. Wagner da Silva Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº M2-340.887 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 584.731.816-20, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 031/2011, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008724/2011-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 352/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 02/01/2015 a 02/01/2016, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 750 a 760 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados e o **valor global permanecerá em R\$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais)**, conforme a seguinte tabela:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
7	acabamento em agendas e formulários com wire-o, com furo quadrado, de até 30 cm de comprimento	Exemplares	17.000	1,17	19.890,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:


- **Projeto/Atividade:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2014NE800284-63

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permãecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

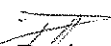
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 30 de dezembro de 2014.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**INFOPRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Wagner da Silva Barbosa
Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91